

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

**PREGÃO ELETRÔNICO 72/2017 (SRP)**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DIVERSO PARA O**  
**IFRS/CAMPUS ROLANTE**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017 (SRP)**

**Processo Administrativo n.º 23740.000227.2017-43**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Rolante, por meio do seu Diretor Geral *Pro Tempore*, sediado na RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), Km 68, no município de Rolante/RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 07/11/2017**

**Horário: 09:00hs** (horário de Brasília/DF)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 158743

**RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), Km 68 | Campinas |  
Rolante – RS | CEP: 95690-000 | Cx. Postal 118  
Fone: (051) 99286-3081 | [expansao.ifrs.edu.br](http://expansao.ifrs.edu.br)**

IFRS – Campus Rolante	
Fls. n°	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e permanente diversos para os *Campi* do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o IFRS/Campus Rolante (**UASG 158743**);

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. IFRS/Campus Bento Gonçalves (**UASG 158264**);

2.2.2. IFRS/Campus Canoas (**UASG 158265**);

2.2.3. IFRS/Campus Alvorada (**UASG 158745**);

2.2.4. IFRS/Campus Feliz (**UASG 158676**);

2.2.5. IFRS/Campus Vacaria (**UASG 158744**);

2.2.6. IFRS/Campus Erechim (**UASG 158325**).

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no **máximo o quántuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o



IFRS – Campus Rolante	
Fls. n°	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

**5.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** que estejam reunidas em consórcio.

**5.4.** Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.5.** Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

**5.5.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.6.** Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.6.1.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.6.2.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.6.3.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.6.4.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1.** valor unitário;

**6.6.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**6.6.2.1.** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**6.6.3.** Marca;

**6.6.4.** Fabricante;

**6.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**6.10.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.6.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.

**7.6.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.7. A conexão ao sistema por parte do licitante é de sua inteira responsabilidade, onde o mesmo deve estar conectado conforme as datas e horários agendados. Não será responsabilidade da Administração qualquer falha na conexão ou o licitante não cumprir os prazos determinados pelo pregoeiro.**



IFRS – Campus Rolante	
Fls. n°	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

**7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.13.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.16.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3° conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

**7.16.1.** Quando aplicada a margem de preferência a que se refere p Decreto n° 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto n° 7.174, de 2010.

**7.17.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**7.17.1.** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

**7.18.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.18.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**8.5.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

**8.5.2.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.2.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.2.3.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**8.5.2.3.1.** Conforme descrição do item no Termo de Referência (ANEXO I).

**8.5.2.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.2.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.2.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.2.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**8.5.2.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

- 9.1.5.** Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
- 9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 9.3. Habilitação jurídica:**
- 9.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 9.3.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**9.3.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

**9.3.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.4.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.4.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.4.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.4.5.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.5. Qualificação econômico-financeira:**

**9.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



IFRS – Campus Rolante	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**9.5.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.5.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**9.5.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.6.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.7.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **até 02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail

**RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), Km 68 | Campinas |**  
**Rolante – RS | CEP: 95690-000 | Cx. Postal 118**  
**Fone: (051) 99286-3081 | expansao.ifrs.edu.br**

IFRS – Campus Rolante	
Fls. n°	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

[licitacao@rolante.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@rolante.ifrs.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

**9.7.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.8.** Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**9.8.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.8.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **até 01 (uma) hora**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.9.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.11.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**9.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.14.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

IFRS – Campus Rolante	
Fis. n°	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**11.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





IFRS – Campus Rolante	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

### 13.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### 15.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente

<b>IFRS – Campus Rolante</b>	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação do certame **sem prorrogação.**

**15.2.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**15.2.1.** A adjudicatária terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**15.4.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**15.4.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16. DO PREÇO**

**16.1.** Os preços são fixos e irremovíveis.

**16.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**19.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**19.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**19.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**19.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**19.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**19.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**19.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**19.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



IFRS – Campus Rolante	
Fls. n°	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**20.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**20.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**21.1.2.** apresentar documentação falsa;

**21.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.5.** não mantiver a proposta;

**21.1.6.** cometer fraude fiscal;

**21.1.7.** comportar-se de modo inidôneo.

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**21.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

IFRS – Campus Rolante	
Fls. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**21.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até **02 (dois) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@rolante.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@rolante.ifrs.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço:

**A/C: sr. Pregoeiro.**  
**RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), Km 68 – Localidade**  
**Campinas. Cx. Postal 118.**  
**Rolante/RS**  
**Cep: 95.690-000**

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**22.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **23. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**23.1.** Em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, para atender o Acórdão 2.380/2012 do TCU – 2ª Câmara que diz “no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, tanto em face do disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, quanto da IN/MPOG 1, de 19/1/2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados”, adotaremos neste pregão os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade conforme guia nacional de licitações sustentáveis disponível no [Link HTTP://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/294766](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766).

**23.2.** Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral, o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.dlc.ifrs.edu.br](http://www.dlc.ifrs.edu.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **descrito no subitem 21.2** deste edital, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.10.1. ANEXO I** - Termo de Referência;

**24.10.2. ANEXO II** - Ata de Registro de Preços;

**24.10.3. ANEXO III** - Modelo de Proposta Comercial;

**24.10.4. ANEXO IV** – Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

**24.11.** Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Novo Hamburgo/RS.

Rolante, 26 de Outubro de 2017.

---

**Marcelo Lauer Mota**  
Coord. Licitações e Contratos  
IFRS/Campus Rolante  
Port. 041/2016

---

**Nelson Roza Madeira**  
Diretor de Administração e Planejamento  
IFRS/Campus Rolante  
Port. 891/2014





IFRS – Campus Rolante	
Fls. n°	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

---

**Jesus Rosemar Borges**  
**Diretor Geral *Pro Tempore***  
**IFRS/Campus Rolante**  
**Port. 684/2017**

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 72/2017 (SRP)**  
**(Processo Administrativo n.º23740.000227.2017-43)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente diversos para os *Campi* do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>Mesa/ Bancada em Aço Inox (para necropsia).</b> Altura de 0,85m, largura de 0,70m e comprimento de 1,90m e com dreno para escoamento de líquidos e tampo com rebaixo. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	402176	Un.	02	R\$ 1.960,00	R\$ 3.920,00
<b>02</b>	<b>Nobreak 5Kva com modulo.</b> Nobreak senoidal on-line dupla conversão. Microprocessado; Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante. Conexão de Saída: Tomadas Padrão NBR14136. Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema. Interação com o display através de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual. Bypass automático com chave estática: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao	318897	Un.	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

<p>nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga ou falha no inversor. A chave estática garante a comutação entre a operação no modo inversor e o bypass (e vice versa) sem interrupção. Bypass manual: permite ao usuário acionar a função manualmente. Isolação galvânica: a saída isolada galvanicamente da entrada, aumentando ainda mais a proteção aos equipamentos ligados em suas saídas.</p> <p>Saída para comunicação inteligente interface RS-232 e RS-485 para protocolo do software SMS Power View. Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia através de módulo externo de baterias que pode ser adicionado ao nobreak através de bornes encontrados na traseira do produto.</p> <p>DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Shutdown programável na ausência da rede elétrica: através do software Power View, é possível colocar o nobreak em shutdown (desligar as suas saídas) quando estiver em modo bateria depois de um tempo programável, evitando assim que o nobreak permaneça ligado desnecessariamente. Caso a rede seja restabelecida depois do shutdown, o nobreak automaticamente será religado (restore automático). No final de autonomia, o shutdown é automático. Inversor sincronizado com a rede elétrica: garante a compatibilidade com outros aparelhos que não estejam ligados ao nobreak e evita oscilações bruscas na saída ao ativar o bypass. Função MUTE: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica.</p> <p>Recarga automática das baterias: mantém as</p>					
--	--	--	--	--	--

<b>IFRS – Campus Rolante</b>	
Fls. n°	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

	<p>baterias em condições de operação a plena carga, aumentando a autonomia e a sua vida útil. Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): Informam os problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. Garantia: 3 anos de garantia no local (on site).</p> <p><b>Entrega em ROLANTE/RS</b></p>					
<b>03</b>	<p><b>Access Point.</b> Ponto de Acesso Wireless Omnidirecional, ISM Band, UNII Band, ISM Frequência Mínima: 2,41 GHz, UNII Frequência mínima: 5,18 GHz, Ganho da antena: 4dBi, Velocidade de Transmissão sem fio: 450Mbps. Segurança sem fio: EAP-MSCHAPv2, IEEE 802.1X, IEEE 802.11i, MSCHAPv2, EAP-TTLS, EAP-TLS, WPA2, PEAP, WPA, TKIP e AES.</p> <p><b>Entrega em ROLANTE/RS</b></p>	404260	Un.	02	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
<b>04</b>	<p><b>Suporte de teto para Projetores.</b> Suporte universal para fixação de projetor, material ferro, tipo de teto, cor branca, características adicionais: base tubular/regulável/três parafusos de fixação, aplicação: fixação projetor multimídia.</p> <p><b>Entrega em ROLANTE/RS</b></p>	150514	Un.	10	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
<b>05</b>	<p><b>Projetor Multimídia 3500 lumens.</b></p> <p>Características: compatível com HDTV, entrada HDMI 1.4, USB - wireless display, smart eco, modo eco blank, alto falantes de 2 W, ruído: 33/30 dBA (normal/econômico), formato da tela: 4:3 nativo (5 formatos selecionáveis), tamanho da imagem: 40" até 300", índice de projeção: 1.86 - 2.04 (53" @2M), zoom: 1.1, correção do trapézio: ID, vertical +ou- 40°, 31K – 102KHz, frequência vertical: 23 - 120KHz, posição do projetor: frontal/ posterior/ mesa/ teto, HDTV compatibilidade: 480i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p, modos de imagem: luminosidade 3500, contraste 13.000:1, conexão RGB, conexão USB, conexão mini USB, conexão vídeo,</p>	150675	Un.	05	R\$ 2.060,00	R\$ 10.300,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

	conexão vídeo componente, conexão vídeo composto, sistema de cor, potência da lâmpada, 240 W, consumo de energia 3.500 / 5.000 / 6.000 horas, cor preto, branco. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>					
06	<b>Ar Split 30000 Btus - Inverter.</b> APARELHO AR CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTU CARACTERÍSTICAS: - Tipo split; - Ciclo frio; Eficiência energética classe B; - Filtro antibactéria; - Direcionadores de ar verticais e horizontais; R\$ - Funções memória, aviso limpa filtro; turbo e oscilar; - Painel digital com indicadores luminosos; - Faixa Ajuste Temperatura de 16º~30ºC; - Controle remoto; - Manual de instruções em português do Brasil. MODOS DE OPERAÇÃO: - Climatiza; Refrigerar; Ventila; Automático. DADOS TÉCNICOS: - Alimentação 220 Volts; - Consumo aproximado energia 68,4 kWh/mês; - Frequência 60 Hz; - Potência 3256 Watts; - Capacidade 30000 BTUs; - Vazão de ar 1200 m³/h; cor branco. GARANTIA MÍNIMA: 24 meses. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	298644	Un.	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
07	<b>Ar split 12000 btus - inverter.</b> Aparelho ar condicionado - ar-condicionado split, ciclo frio, capacidade de refrigeração (btu/hr-min~max) 12000, voltagem: 220v, frequência (fz)60, unidade evaporadora (l x a x p) aproximadamente 790 x 265 x 198mm, peso aproximado 9kg, unidade condensadora (l x a x p) aproximadamente 443 x 563 x 370 mm, peso aproximado 25kg, função: timer, swing, turbo, controle remoto, selo procel com coeficiente de eficiência energética 'a' (inmetro), cor branco. Com tecnologia inverter. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	244046	Un.	04	R\$ 1.330,00	R\$ 5.320,00
08	<b>Conjunto Universitário prancheta lateral adulto.</b> Conjunto deve conter de uma cadeira	26441	Un.	60	R\$ 396,00	R\$ 23.760,00

IFRS – Campus Rolante	
Fls. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

<p>escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as dimensões aproximadas de 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm permitindo a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. A mesma deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e é fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de aproximadamente 685 mm e a mesma possui uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de aproximadamente 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de aproximadamente 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de aproximadamente 460 mm de largura por 460 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados, deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois</p>					
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

<p>pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade é de 270mm aproximadamente e acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto devem apresentar como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes.</p> <p><b>Entrega em ROLANTE/RS</b></p>					
--	--	--	--	--	--

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

<b>09</b>	<b>Tapete Colchonete Portátil Com Alça Para Yoga, Pilates e Diversos Exercícios 5112.</b> Dimensões Aproximadas: 173cmX61cmX0,6cm. Composição: poliéster e PVC. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	139572	Un.	20	R\$ 40,78	R\$ 815,60
<b>10</b>	<b>Puff redondo</b> p 0,85 x 0,50alt revestido com corano, sintético próprio p/ puffs e estofados. Enchimento flocos de isopor. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	58955 ou 280025	Un.	05	R\$ 130,93	R\$ 654,65
<b>11</b>	<b>Puff armação quadrado</b> 0,35x0,35x0,42alt , estrutura em eucalipto reflorestado + chapa de mdf, estofamento em corano material especial para fabricação de puff's e estofados. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	58955 ou 280025	Un.	10	R\$ 47,80	R\$ 478,00
<b>12</b>	<b>Rede vôlei master</b> , rede 2 faixas, lona. Dimensões do produto: altura: 1 metro. Largura: 9.5 metros. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	67300 ou 225138	Un.	01	R\$ 209,90	R\$ 209,90
<b>13</b>	<b>Par rede de gol futsal fio 4mm.</b> Confeccionada na malha colmeia em corda trançada sem nó; Medidas: 2,10 x 3,20 m x 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior. Material: polipropileno (seda) – 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v);cor: branca. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	333090 ou 67300	Par	01	R\$ 264,33	R\$ 264,33
<b>14</b>	<b>Bola de vôlei</b> – em pvc - gomos com enchimento interno. Durabilidade- ultra fusion (sem costura, 100% esférica)- 18 gomos- circunferência: 65 - 67 cm- peso: 260 - 280g- câmara airbility. Miolo slip system removível e lubrificado. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	150805 ou 255114	Un.	04	R\$ 101,89	R\$ 407,56
<b>15</b>	<b>Bola Oficial De Futsal,Costurada À Mão, Com 32 Gomos, Unissex, Composição: PVC, Peso: 410 - 440 g, Costura: Com Costura,Circunferência: 61-64 cm.</b> <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	150805 ou 150563 ou 403733	Un.	02	R\$ 87,90	R\$ 175,80



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

<b>16</b>	<b>Kit completo para jogo de tênis de mesa, tipo ping pong</b> Kit acompanha 8 peças: 2 raquetes revestidas, 3 bolinhas, 1 rede para mesa de ping pong, 2 suportes de mesa. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	29831	Kit	01	R\$ 86,10	R\$ 86,10
<b>17</b>	<b>Corda de pular com contador de giros-</b> apoio emborrachado para as mãos. Material: polipropileno, medida do produto: 3,7cmx3,55m Comprimento da corda: 3,25m em poliéster. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	339511	Un.	10	R\$ 25,13	R\$ 251,30
<b>18</b>	<b>Bola espirobol- bola oficial de espirobol-</b> alta resistência- costurada- pvc- circunferência: 58 - 62 cm - peso: 420 - 450g- câmara butil- miolo de borracha. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	150805	Un.	01	R\$ 103,26	R\$ 103,26
<b>19</b>	<b>Corda trançada fio 10mm - rolo com 20 metros.</b> <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	385480	Metros	20	R\$ 1,51	R\$ 30,20
<b>20</b>	<b>Bomba de ar para inflar bola.</b> <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	60127 ou 253690	Un.	01	R\$ 31,60	R\$ 31,60
<b>21</b>	<b>Bola oficial de handebol, sem costura, com 32 gomos, confeccionada com pvc.</b> Bola aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb) peso do produto: 325g - 400g circunferência: 54cm - 56cm. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	150168	Un.	08	R\$ 109,57	R\$ 876,56
<b>22</b>	<b>Mesa para jogo de botão</b> medidas: 93,5cm x 62,5cm x 2cm. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	66257	Un.	02	R\$ 42,19	R\$ 84,38
<b>23</b>	<b>Jogo de botões brasileiro</b> 4 jogos. Peças em plástico injetado. Contém 4 times. 2 goleiras. 2 palhetas. 2 bolas. 6 opções de adesivos de camisetas. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	66257	Jogo	02	R\$ 26,39	R\$ 52,78

<b>IFRS – Campus Rolante</b>	
Fls. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

<b>24</b>	<b>Kit frescobol</b> raquetes: madeira pinus/ bolinha: borracha. Itens inclusos: 2 raquetes/1 bolinha/ 1 sacola para transporte. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	225288 ou 225289	Kit	04	R\$ 66,60	R\$ 266,40
<b>25</b>	<b>Bola rugby training tups</b> com lâminado de borracha com textura que proporciona mais segurança no toque da bola, costurada a mão, 4 gomos, câmara de latex e miolo fixo.informações técnicas:- logo silk.- costurado à mão.- lâminado de borracha.- 4 gomos.- tamanho: 58 a 62cm.- 9 a 10 libras.- peso: 410g a 460g.- câmara latex.- miolo fixo. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	150805	Un.	01	R\$ 69,90	R\$ 69,90
<b>26</b>	<b>Bola iniciação de borracha nº8.</b> Circunferência: 57 - 59 cm. Peso: 110-120 g. Câmara: airbility. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	134112 ou 150805	Un.	04	R\$ 30,95	R\$ 123,80
<b>27</b>	<b>Kit de badminton</b> com 2 raquetes e 3 petecas de nylon. Dimensões aproximadas do produto: 7x21x68 cm. <b>Entrega em ROLANTE/RS</b>	363479 ou 66257	Kit	04	R\$ 97,86	R\$ 391,45
<b>28</b>	<b>Nobreak 5Kva com modulo.</b> Nobreak senoidal on-line dupla conversão. Microprocessado; Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante. Conexão de Saída: Tomadas Padrão NBR14136. Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema. Interação com o display através de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual. Bypass automático com chave estática: garante	318897	Un.	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

<p>a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga ou falha no inversor. A chave estática garante a comutação entre a operação no modo inversor e o bypass (e vice versa) sem interrupção. Bypass manual: permite ao usuário acionar a função manualmente. Isolação galvânica: a saída isolada galvanicamente da entrada, aumentando ainda mais a proteção aos equipamentos ligados em suas saídas. Saída para comunicação inteligente interface RS-232 e RS-485 para protocolo do software SMS Power View. Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia através de módulo externo de baterias que pode ser adicionado ao nobreak através de bornes encontrados na traseira do produto. DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Shutdown programável na ausência da rede elétrica: através do software Power View, é possível colocar o nobreak em shutdown (desligar as suas saídas) quando estiver em modo bateria depois de um tempo programável, evitando assim que o nobreak permaneça ligado desnecessariamente. Caso a rede seja restabelecida depois do shutdown, o nobreak automaticamente será religado (restore automático). No final de autonomia, o shutdown é automático. Inversor sincronizado com a rede elétrica: garante a compatibilidade com outros aparelhos que não estejam ligados ao nobreak e evita oscilações bruscas na saída ao ativar o bypass. Função MUTE: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica.</p>					
--	--	--	--	--	--

<b>IFRS – Campus Rolante</b>	
Fls. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

	<p>Recarga automática das baterias: mantêm as baterias em condições de operação a plena carga, aumentando a autonomia e a sua vida útil.</p> <p>Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): Informam os problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. Garantia: 3 anos de garantia no local (on site).</p> <p><b>Entrega em BENTO GONÇALVES/RS</b></p>					
<b>29</b>	<p><b>Access Point.</b> Ponto de Acesso Wireless Omnidirecional, ISM Band, UNII Band, ISM Frequência Mínima: 2,41 GHz, UNII Frequência mínima: 5,18 GHz, Ganho da antena: 4dBi, Velocidade de Transmissão sem fio: 450Mbps. Segurança sem fio: EAP-MSCHAPv2, IEEE 802.1X, IEEE 802.11i, MSCHAPv2, EAP-TTLS, EAP-TLS, WPA2, PEAP, WPA, TKIP e AES.</p> <p><b>Entrega em BENTO GONÇALVES/RS</b></p>	404260	Un.	05	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00
<b>30</b>	<p><b>Suporte de teto para Projetores.</b> Suporte universal para fixação de projetor, material ferro, tipo de teto, cor branca, características adicionais: base tubular/regulável/três parafusos de fixação, aplicação: fixação projetor multimídia.</p> <p><b>Entrega em BENTO GONÇALVES/RS</b></p>	150514	Un.	10	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
<b>31</b>	<p><b>Projetor Multimídia 3500 lumens.</b></p> <p>Características: compatível com HDTV, entrada HDMI 1.4, USB - wireless display, smart eco, modo eco blank, alto falantes de 2 W, ruído: 33/30 dBA (normal/econômico), formato da tela: 4:3 nativo (5 formatos selecionáveis), tamanho da imagem: 40" até 300", índice de projeção: 1.86 - 2.04 (53" @2M), zoom: 1.1, correção do trapézio: ID, vertical +ou- 40°, 31K – 102KHz, frequência vertical: 23 - 120KHz, posição do projetor: frontal/ posterior/ mesa/ teto, HDTV compatibilidade: 480i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p, modos de imagem: luminosidade 3500, contraste 13.000:1, conexão RGB, conexão</p>	150675	Un.	05	R\$ 2.060,00	R\$ 10.300,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

	USB, conexão mini USB, conexão vídeo, conexão vídeo componente, conexão vídeo composto, sistema de cor, potência da lâmpada, 240 W, consumo de energia 3.500 / 5.000 / 6.000 horas, cor preto, branco. <b>Entrega em BENTO GONÇALVES/RS</b>					
<b>32</b>	<b>Ar Split 30000 Btus - Inverter.</b> APARELHO AR CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTU CARACTERÍSTICAS: - Tipo split; - Ciclo frio; Eficiência energética classe B; - Filtro antibactéria; - Direcionadores de ar verticais e horizontais; R\$ - Funções memória, aviso limpa filtro; turbo e oscilar; - Pannel digital com indicadores luminosos; - Faixa Ajuste Temperatura de 16º~30ºC; - Controle remoto; - Manual de instruções em português do Brasil. MODOS DE OPERAÇÃO: - Climatiza; Refrigerar; Ventila; Automático. DADOS TÉCNICOS: - Alimentação 220 Volts; - Consumo aproximado energia 68,4 kWh/mês; - Frequência 60 Hz; - Potência 3256 Watts; - Capacidade 30000 BTUs; - Vazão de ar 1200 m³/h; cor branco. GARANTIA MÍNIMA: 24 meses. <b>Entrega em BENTO GONÇALVES/RS</b>	298644	Un.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>33</b>	<b>Ar split 12000 btus - inverter.</b> Aparelho ar condicionado - ar-condicionado split, ciclo frio, capacidade de refrigeração (btu/hr-min~max) 12000, voltagem: 220v, frequência (fz)60, unidade evaporadora (l x a x p) aproximadamente 790 x 265 x 198mm, peso aproximado 9kg, unidade condensadora (l x a x p) aproximadamente 443 x 563 x 370 mm, peso aproximado 25kg, função: timer, swing, turbo, controle remoto, selo procel com coeficiente de eficiência energética 'a' (inmetro), cor branco. Com tecnologia inverter. <b>Entrega em BENTO GONÇALVES/RS</b>	244046	Un.	02	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00

IFRS – Campus Rolante	
Fls. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

<b>34</b>	<p><b>Conjunto Universitário prancheta lateral adulto.</b> Conjunto deve conter de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as dimensões aproximadas de 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm permitindo a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. A mesma deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e é fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de aproximadamente 685 mm e a mesma possui uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de aproximadamente 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de aproximadamente 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de aproximadamente 460 mm de largura por 460 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados, deve ser unido à estrutura por</p>	26441	Un.	30	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00
-----------	--	-------	-----	----	------------	---------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

<p>meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade é de 270mm aproximadamente e acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto devem apresentar como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes.</p>					
--	--	--	--	--	--

IFRS – Campus Rolante	
Fls. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

	<b>Entrega em BENTO GONÇALVES/RS</b>					
<b>35</b>	<b>Ar split 12000 btus - inverter.</b> Aparelho ar condicionado - ar-condicionado split, ciclo frio, capacidade de refrigeração (btu/hr-min~max) 12000, voltagem: 220v, frequência (fz)60, unidade evaporadora (l x a x p) aproximadamente 790 x 265 x 198mm, peso aproximado 9kg, unidade condensadora (l x a x p) aproximadamente 443 x 563 x 370 mm, peso aproximado 25kg, função: timer, swing, turbo, controle remoto, selo procel com coeficiente de eficiência energética 'a' (inmetro), cor branco. Com tecnologia inverter. <b>Entrega em CANOAS/RS</b>	244046	Un.	01	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
<b>36</b>	<b>Suporte de teto para Projetores.</b> Suporte universal para fixação de projetor, material ferro, tipo de teto, cor branca, características adicionais: base tubular/regulável/três parafusos de fixação, aplicação: fixação projetor multimídia. <b>Entrega em ALVORADA/RS</b>	150514	Un.	12	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
<b>37</b>	<b>Projetor Multimídia 3500 lumens.</b> Características: compatível com HDTV, entrada HDMI 1.4, USB - wireless display, smart eco, modo eco blank, alto falantes de 2 W, ruído: 33/30 dBA (normal/econômico), formato da tela: 4:3 nativo (5 formatos selecionáveis), tamanho da imagem: 40" até 300", índice de projeção: 1.86 - 2.04 (53" @2M), zoom: 1.1, correção do trapézio: ID, vertical +ou- 40°, 31K – 102KHz, frequência vertical: 23 - 120KHz, posição do projetor: frontal/ posterior/ mesa/ teto, HDTV compatibilidade: 480i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p, modos de imagem: luminosidade 3500, contraste 13.000:1, conexão RGB, conexão USB, conexão mini USB, conexão vídeo, conexão vídeo componente, conexão vídeo composto, sistema de cor, potência da lâmpada,	150675	Un.	05	R\$ 2.060,00	R\$ 10.300,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

	240 W, consumo de energia 3.500 / 5.000 / 6.000 horas, cor preto, branco. <b>Entrega em FELIZ/RS</b>					
<b>38</b>	<b>Ar Split 30000 Btus - Inverter.</b> APARELHO AR CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTU CARACTERÍSTICAS: - Tipo split; - Ciclo frio; Eficiência energética classe B; - Filtro antibactéria; - Direcionadores de ar verticais e horizontais; R\$ - Funções memória, aviso limpa filtro; turbo e oscilar; - Painel digital com indicadores luminosos; - Faixa Ajuste Temperatura de 16°~30°C; - Controle remoto; - Manual de instruções em português do Brasil. MODOS DE OPERAÇÃO: - Climatiza; Refrigerar; Ventila; Automático. DADOS TÉCNICOS: - Alimentação 220 Volts; - Consumo aproximado energia 68,4 kWh/mês; - Frequência 60 Hz; - Potência 3256 Watts; - Capacidade 30000 BTUs; - Vazão de ar 1200 m³/h; cor branco. GARANTIA MÍNIMA: 24 meses. <b>Entrega em FELIZ/RS</b>	298644	Un.	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
<b>39</b>	<b>Projektor Multimídia 3500 lumens.</b> Características: compatível com HDTV, entrada HDMI 1.4, USB - wireless display, smart eco, modo eco blank, alto falantes de 2 W, ruído: 33/30 dBA (normal/econômico), formato da tela: 4:3 nativo (5 formatos selecionáveis), tamanho da imagem: 40" até 300", índice de projeção: 1.86 - 2.04 (53" @2M), zoom: 1.1, correção do trapézio: ID, vertical +ou- 40°, 31K – 102KHz, frequência vertical: 23 - 120KHz, posição do projetor: frontal/ posterior/ mesa/ teto, HDTV compatibilidade: 480i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p, modos de imagem: luminosidade 3500, contraste 13.000:1, conexão RGB, conexão USB, conexão mini USB, conexão vídeo, conexão vídeo componente, conexão vídeo composto, sistema de cor, potência da lâmpada,	150675	Un.	01	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00

IFRS – Campus Rolante	
Fls. n°	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

	240 W, consumo de energia 3.500 / 5.000 / 6.000 horas, cor preto, branco. <b>Entrega em VACARIA/RS</b>					
40	<b>Ar Split 30000 Btus - Inverter.</b> APARELHO AR CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTU CARACTERÍSTICAS: - Tipo split; - Ciclo frio; Eficiência energética classe B; - Filtro antibactéria; - Direcionadores de ar verticais e horizontais; R\$ - Funções memória, aviso limpa filtro; turbo e oscilar; - Painel digital com indicadores luminosos; - Faixa Ajuste Temperatura de 16°~30°C; - Controle remoto; - Manual de instruções em português do Brasil. MODOS DE OPERAÇÃO: - Climatiza; Refrigerar; Ventila; Automático. DADOS TÉCNICOS: - Alimentação 220 Volts; - Consumo aproximado energia 68,4 kWh/mês; - Freqüência 60 Hz; - Potência 3256 Watts; - Capacidade 30000 BTUs; - Vazão de ar 1200 m³/h; cor branco. GARANTIA MÍNIMA: 24 meses. <b>Entrega em ERECHIM/RS</b>	298644	Un.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b> <b>24.276,21</b>	<b>R\$</b> <b>199.677,49</b>

**1.3.** O valor total estimado dessa licitação é de **R\$ 199.677,49** (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A realização do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços será adotada, pois há o enquadramento do Inciso II e III, Art. 3º do Decreto 7.892/13.

**2.1.1.** A opção pela não divulgação da IRP justifica-se pelo fato de que cada órgão enviou sua demanda específica por e-mail buscando maior celeridade no processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

## 2.2. ROLANTE/RS:

**2.2.1. Bancadas de laboratório** são peças fundamentais para o apoio de equipamentos e desenvolvimento de experimentos, podendo ainda contribuir com a organização da sala para o recebimento e acomodação dos alunos, facilitando a visualização, observação e realização dos estudos. O Campus Rolante conta com um laboratório multiuso que tem por finalidade a realização de aulas práticas, principalmente das disciplinas de biologia, química, física e disciplinas do curso técnico em agropecuária (eixo profissionalizante), além de experimentos de pesquisa, ensino e extensão. Este ainda não conta com nenhuma bancada, tendo o professor que realizar os experimentos em uma mesa de necropsia de mais ou menos 1,9m. As turmas que o utilizam, apresentam em média 30 alunos, assim, a acomodação dos mesmos ainda não é possível no espaço físico do laboratório.

**2.2.2.** Os equipamentos de informática são necessários devido a flutuações elétricas e manutenção de serviços em operação quando falta de energia elétrica, ainda mantendo a o bom funcionamento de sistemas internos devido a problemas ocasionados de quedas elétricas e também necessário para suprir a demanda de professores e técnicos, além de substituir 2 equipamentos já com problemas.

**2.2.3. Cadeiras Universitárias:** Tendo em vista a implantação do Campus Rolante, faz-se necessário a aquisição de mobiliário para as salas de aula. Atualmente, o Campus conta com 10 salas que se encontram parcialmente mobiliadas. Neste sentido, para que seja possível a ampliação, tanto da oferta de cursos regulares assim como de cursos de curta duração, é necessário a aquisição de cadeiras universitárias.

**2.2.4. Ar Condicionado:** Atualmente o Campus Rolante conta com um laboratório de informática com 35 computadores e tendo em vista a

RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), Km 68 | Campinas |  
Rolante – RS | CEP: 95690-000 | Cx. Postal 118  
Fone: (051) 99286-3081 | expansao.ifrs.edu.br

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

preocupação com a manutenção e durabilidade dos equipamentos é necessário a aquisição de ar condicionado. Assim como nos laboratórios, os espaços no qual estão alocados os servidores e também os alunos precisam com urgência de refrigeração, bem como no espaço onde está colocado o servidor de rede, sob pena de perder o equipamento.

**2.2.5. Materiais para ações universais:** A aquisição desses materiais pretende proporcionar ambientes favoráveis à convivência e promoção de relações respeitadas entre estudantes.

**2.3. BENTO GONÇALVES/RS:**

**2.3.1.** Considerando a abertura de novos cursos (Técnico em Administração e Técnico em Hospedagem; Agronomia e Pedagogia em Letras) vimos a necessidade de adquirir mais cadeiras para salas de aula. Os aparelhos de ar condicionado também em função do número de servidores, principalmente professores, que aumentou no último ano, além do aparelho de 30.000 BTU's que deverá ser utilizado na sala de provedores da T.I. Os projetores e suportes devem atender as salas de aulas e salas de reuniões que ainda não dispõe desse aparelho, assim como a substituição de algum com defeito e sem conserto. Diante destas considerações, declaramos que as quantidades solicitadas apresentam consonância com as necessidades levantadas pela Diretoria de Administração do IFRS/Campus Bento Gonçalves.

**2.4. CANOAS/RS:**

**2.4.1.** A aquisição se faz necessária para atender a substituição de condicionador de ar localizado no rack de T.I. do Bloco 'E'.

**2.5. ALVORADA/RS:**

**2.5.1.** O Campus Alvorada encontra-se em fase de implantação e estruturação recebendo a cada semestre novas turmas de discentes e novos servidores em educação. Atualmente oferta os Cursos Técnicos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), Áudio Visual, Meio Ambiente, Processos Fotográficos, PROEJA (Ensino de Jovens e Adultos). No ano de 2017/2 a comunidade acadêmica está em torno de 600 pessoas entre Servidores, Discentes, Colaboradores Terceirizados e Discentes dos cursos de extensão, com o ingresso semestral de novas turmas existe uma maior demanda de equipamentos fixos nas salas de aula, nos laboratórios e no auditório para a realização de apresentações multimídias de vídeos, textos e imagens. Esta será a 1ª aquisição de suportes de teto para projetores não havendo histórico anterior.

## **2.6. FELIZ/RS:**

**2.6.1.** O Campus Feliz possui uma obra em andamento para construção de 05 salas de aula e uma solicitação pendente de aprovação de construção de mais duas salas de aula e um auditório. Tais obras trarão consigo a necessidade de equipar as referidas salas/auditório com os aparelhos de ar condicionado, além dos itens de audiovisual necessários para atender a demanda fim da instituição (ensino, pesquisa e extensão). As estimativas das demandas para as aquisições acima, foram elaboradas através de um estudo realizado pelo demandante que levou em conta os seguintes dados: estoque de insumos no almoxarifado do Campus; proximidade do término da obra em andamento;

## **2.7. VACARIA/RS:**

**2.7.1.** Pretende-se com essa aquisição dar mais suporte tecnológico aos professores em sala de aula. No planejamento do orçamento do campus para o ano de 2017, foi previsto orçamento para “Aquisição de Equipamentos de TI”, alinhado a área estratégica de “Projetos e Obras”, com objetivo estratégico de “Modernizar a infraestrutura física e tecnológica do IFRS”, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional Vigente. No ano de 2016 conforme consulta aos relatórios

**RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), Km 68 | Campinas |  
Rolante – RS | CEP: 95690-000 | Cx. Postal 118  
Fone: (051) 99286-3081 | expansao.ifrs.edu.br**

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

de almoxarifado foram adquiridas 05 (cinco) unidades de projetores multimídia, para atender a demanda do anos de 2017. Sendo que, para o ano de 2018 com o aumento do número de ingressos há a necessidade de se estruturar mais uma sala de aula para atender toda a demanda, fazendo-se necessária a aquisição de mais 1 (uma) unidade de projetor. Dessa forma, percebe-se que a presente aquisição foi planejada, está fundamentada e o quantitativo está adequado e foi estimado em consonância com a realidade orçamentária, mas também buscando dar condições mínimas para o funcionamento dos setores de ensino, tendo em vista a atividade fim da Instituição, sempre no interesse precípua da Administração.

## **2.8. ERECHIM/RS:**

**2.8.1.** Imprescindibilidade de refrigeração da sala denominada CPD onde estão instalados todos os servidores do Campus bem como a central telefônica sistemas VOIP equipamento de vídeo monitoramento, nobreak entre outros equipamentos que geram muito calor e necessitam obrigatoriamente de refrigeração. O atual sistema instalado não está mais dando conta da temperatura gerada na condição 24x7.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** De acordo com o art. 1º da Lei 10.520/02, foi adotada essa modalidade de licitação devido aos bens a serem adquiridos são classificados como 'comuns', de forma que os padrões estão definidos objetivamente neste Termo de Referência (Anexo I) do edital.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada (conforme a demanda), no setor de almoxarifado, nos seguintes endereços:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

<b>Campus Rolante</b>	<b>CNPJ: 10.637.926/0015-41</b>	<b>RS-239, Km 68 (estrada Taquara/Rolante) – Bairro: Campinas – Rolante/RS – Cep: 95.690-000</b>
<b>Campus Bento Gonçalves</b>	<b>CNPJ: 10.637.926/0002-27</b>	<b>Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro: Juventude – Bento Gonçalves/RS – Cep: 95.700-206</b>
<b>Campus Canoas</b>	<b>CNPJ: 10.637.926/0006-50</b>	<b>Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueredo, 870 – Bairro: Igara III – Canoas/RS – Cep: 92.412-240</b>
<b>Campus Alvorada</b>	<b>CNPJ: 10.637.926/0016-22</b>	<b>Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 – Bairro: Onze de Abril – Alvorada/RS – Cep: 94.834-413</b>
<b>Campus Feliz</b>	<b>CNPJ: 10.637.926/0013-80</b>	<b>Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro: Vila Rica – Feliz/RS – Cep: 95.770-000</b>
<b>Campus Vacaria</b>	<b>CNPJ: 10.637.926/0014-60</b>	<b>Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 – Área Rural – Vacaria/RS – Cep: 95.200- 000</b>
<b>Campus Erechim</b>	<b>CNPJ: 10.637.926/0009-01</b>	<b>Av. José Oscar Salazar, 879 – Bairro: Três Vendas – Erechim/RS – Cep: 99.713- 042</b>

**4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e

**RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), Km 68 | Campinas |  
Rolante – RS | CEP: 95690-000 | Cx. Postal 118  
Fone: (051) 99286-3081 | expansao.ifrs.edu.br**

IFRS – Campus Rolante	
Fis. n°	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.6. Em caso de alteração de endereço do Campus requisitante, o fornecedor deverá se adequar para que a entrega seja realizada no local a ser indicado pelo setor responsável do Campus demandante, sem ônus para a administração.**

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**5.2.A** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3.A** Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.A** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

**6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**9.2.**A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.**O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.**Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não mantiver a proposta.

**10.2.**A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

- 10.2.2.** multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL  
Campus Rolante



IFRS – Campus Rolante	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rolante, 26 de Outubro de 2017.

---

**Marcelo Lauer Mota**  
Coord. Licitações e Contratos  
IFRS/Campus Rolante  
Port. 041/2016

---

**Nélson Roza Madeira**  
Diretor de Administração e Planejamento  
IFRS/Campus Rolante  
Port. 891/2014

- **Aprovo e dou fé nas informações contidas neste Termo de Referência (Anexo I) do Edital 72/2017 do Campus Rolante, nos termos do art 9º, §1º do Decreto nº 5.450/2005.**

---

**Jesus Rosemar Borges**  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
IFRS/Campus Rolante  
Port. 684/2017

<b>IFRS – Campus Rolante</b>	
Fls. n°	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Rolante**

**ANEXO II**  
**MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 72/2017 (SRP)**  
**(Processo Administrativo n.º23740.000227.2017-43)**

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Rolante, com sede na RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), Km 68, na cidade de Rolante/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0015-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral *Pro Tempore* Jesus Rosemar Borges, nomeado pela Portaria nº 684 de 24 de Abril de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de Abril de 2017, inscrito no CPF sob o nº 620.228.570-20 portador da Carteira de Identidade nº 1049845331, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2017, publicada no D.O.U. de **26/10/2017**, processo administrativo n.º **23740.000227.2017-43**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DIVERSO PARA O IFRS – CAMPUS ROLANTE**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 72/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un



IFRS – Campus Rolante	
Fls. n°	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IFRS – Campus Rolante	
Fis. nº	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rolante, **00** de **MÊS** de 2017.

---

Repres. IFRS/Campus Rolante

---

Repres. Licitante Vencedor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2017 (SRP)

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DIVERSOS PARA O  
IFRS/CAMPUS ROLANTE**

PROCESSO N. 23740.000227.2017-43

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Termo de Registro de Preços).

**Informações**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do objeto com especificações	Qtde	Un.	Vlr Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as

IFRS – Campus Rolante	
Fis. n°	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por ..... (mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação.

**Local e Data**

**Assinatura do Declarante**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL  
Campus Rolante



IFRS – Campus Rolante	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**  
**SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP 72/2017 do IFRS – Campus Rolante, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº ....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame, conforme previsão da IN/SLTI/MPOG 01/2010 e ACÓRDÃO Nº 2380/2012 - TCU - 2ª Câmara, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Local, data

Assinatura:

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF:

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada e com firma reconhecida por representante legal do PROPONENTE.